

JARDIM ESTÂNCIA SUIÇA

Integrado no plano urbanístico da Estância de Serra Negra

Proprietária: Sra. Maria Aparecida Faria Novaes

Escritórios: - Rua General Osório, 1229 - Telefone: 9-3229 — Campinas — S.P.
Galeria do Edifício Cisne - Loja 16 — Serra Negra

CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

QUADRA LOTE ÁREA VALOR

Contrato de Compromisso de Venda e Compra, que fazem de um lado a Sra. Maria Aparecida Faria Novaes (C.I.C. 014320878), representada e assistida por seu marido Sr. Claudio Novaes (C.I.C. 014103378), brasileiros, casados, residentes em Campinas, Estado de São Paulo, legítimos proprietários de uma gleba de terra localizada na Estância de Serra Negra, também neste Estado de São Paulo, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, Folhas 40, do livro 3-L, sob o número de ordem 2121, em 20 de dezembro de 1939, gleba esta doravante designada como loteamento "JARDIM ESTÂNCIA SUIÇA" e os proprietários doravante neste contrato serão designados como PROMITENTES VENDEDORES, e de outro lado (Onde se le folha 40 até 1939, o correto é folha 94, do Livro 3M, sob o número de ordem 2973, em 14 de Junho de 1943).

....., doravante designado neste contrato como PROMITENTE COMPRADOR, sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — Os PROMITENTES VENDEDORES são legítimos proprietários da gleba acima, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, e destacam da mesma uma parte que tem a seguinte descrição e confrontação, e objeto de inscrição territorial na Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, como segue:

SEGUNDA — Por este contrato, os PROMITENTES VENDEDORES vendem e o PROMITENTE COMPRADOR se obriga a comprar a parte de terreno descrita na cláusula primeira pelo preço certo e justo de Cr\$ (.....), que serão pagos pelo PROMITENTE COMPRADOR nas seguintes condições:
Cr\$

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. Olivete A. de Godoy
Subst do Oficial
Serra Negra - Est. de São Paulo

